



COPA DO INTERIOR - EDIÇÃO 2017



REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO

- R N E C -





INTRODUÇÃO

A FPF - Federação Pernambucana de Futebol, através de seu Departamento Amador, apresenta a Copa do Interior de Seleções das Ligas – Edição 2017, seguindo a premissa dos anos anteriores; ou seja; priorizar a integração das cidades interioranas através da prática do Futebol, esporte mais popular de nosso País, inserir e em muitos casos reintegrar no convívio social, jovens que se dediquem ao lado de suas comissões técnicas e Diretorias tendo como fator motivacional o almejado título de Campeão da 30 ° Copa do Interior da Edição . Em 2017 o nosso diferencial será inegavelmente o estímulo a formação em quantidade maior de valores para o mercado futebolístico de nosso Estado, e por que não do próprio futebol Nacional. É dessa forma que trabalhamos e estamos entregando a todos nossos filiados esse REGULAMENTO, cuidadosamente elaborado e que amplamente tem como objetivo colocar em evidência os futuros craques que possam vestir um dia profissionalmente qualquer camisa de maior envergadura. O Departamento Amador das Ligas sente- se muito a vontade e satisfeito nessa missão tão nobre de 2017, preparar a estrutura de suas Ligas filiadas à nossa Entidade visando o futuro de cada uma delas em suas respectivas cidades.

Nunca pense que está sozinho quando você vive futebol, respira futebol. Isso significa que você faz parte dessa paixão mundial pela bola porque futebol além de um esporte é um ideal de vida. A oportunidade, ela não bate em sua porta. É preciso se dedicar e se esforçar porque ela chega no seu colo sem avisar e essa oportunidade que é estar contida no futebol Pernambucano é única e que poucos podem fazer parte desta família. A vida pode parecer um jogo de futebol, às vezes podemos ter perdido uma cobrança de pênalti, e com isso abalar a fé de nossa torcida, mas antes que o jogo acabe ainda podemos surpreendê-los com belos gols, por isso, não se deixe abalar pelo fracasso, mas mostrar que ele só o fez querer ainda mais a vitória. Faça de sua vida um jogo de futebol, dribble as lágrimas, chute as tristezas e dê um GOL de felicidade!!!! Faça acontecer, pois de seus atletas podem surgir grandes craques.

Aqui no futebol amador das ligas,
Se reinventa o verdadeiro futebol, Somente aqui...
Se constrói a arte e o craque!

JORGE VIEIRA JUNIOR

“Fazendo a história das gerações da Federação Pernambucana de Futebol”
DIRETORIA EXECUTIVO DE FUTEBOL DO INTERIOR - LIGAS

COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017 **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**

CAPÍTULO I

Art. 1º - A “**COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**” Terá início em 30 de JULHO e encerramento previsto para o dia 03 de DEZEMBRO de 2017, conforme disposto neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**.

Art. 2º - Participarão da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, da Federação Pernambucana de Futebol só as ligas filiadas a FPF:

ABREU E LIMA	LIMOEIRO
BELO JARDIM	OLINDA
CACHOEIRINHA	PALMARES
CAMARAGIBE	PASSIRA
CARUARU	PAUDALHO
CARPINA	PAULISTA
IGARASSÚ	SANHARÓ
IPOJUCA	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
GRAVATÁ	SÃO BENTO DO UMA
JABOATÃO DOS GUARARAPES	SERTÂNIA
LAGOA DE ITAENGA	TIMBAÚBA
LAJEDO	TORITAMA

§ 1º - A adesão ao presente **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)** das Equipes/Ligas, Associações que aderirem esse **RNEC** aprovam a mesma e não comporta quaisquer ressalvas;

§ 2º - As Equipes/Ligas, que se inscreverem para disputar a **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, estarão obrigadas a participarem dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas organizadas pela **F.P.F.** O não comparecimento nos locais e horários dos jogos, salvo motivo de força maior comprovado, implicará na eliminação da competição, e desfiliação dos quadros da **F.P.F.**, em julgamento a ser feito pelo **TJD/PE**,

Artº 3º - A Federação Pernambucana de Futebol - FPF é a única detentora dos direitos desta competição e sua Diretoria Executiva de Futebol do interior – Ligas será responsável pela organização e realização da mesma. Este **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)** só poderão ser alterados quanto à forma de disputa por decisão unânime do Conselho Arbitral, em reunião especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Único: A **COPA DO INTERIOR** terá em sua totalidade um total de 130 (Cento e trinta) partidas disputadas no sistema de **IDA** e **VOLTA** totalizando 18 (Dezoito) rodadas onde participarão as 24 (vinte e quatro) Seleções das Ligas do Interior

divididas inicialmente em 08 (Oito) chaves de “A” a “H”, sendo 08 (oito) chaves com 03 (três) Seleções, abaixo relacionadas:

Chave “A”	Chave “B”	Chave “C”	Chave “D”
ABREU E LIMA	IPOJUCA	BELO JARDIM	CAMARAGIBE
IGARASSU	JOBOATÃO	CARUARU	LAGOA ITAENGA
PAULISTA	OLINDA	GRAVATÁ	PAUDALHO

Chave “E”	Chave “F”	Chave “G”	Chave “H”
CARPINA	PASSIRA	SANHARÓ	CACHOEIRINHA
LIMOEIRO	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	SÃO BENTO DO UNA	LAJEDO
TIMBAUBA	TORITAMA	SERTÂNIA	PALMARES

CAPÍTULO II **DA PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA)**

Art. 4º - Nesta fase, as equipes de cada chave de “A” a “H”, totalizando 24 (vinte e quatro) Seleções das Ligas do Interior divididas inicialmente em 08 (Oito) chaves de “A” a “H”, sendo 08 (oito) chaves com 03 (três) Seleções, jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos de **IDA** e **VOLTA**, classificando-se de cada chave para a segunda fase as 02 (duas) seleções com o maior número de pontos ganhos nesta fase.

Parágrafo único – Para efeito de desempate em qualquer das fases da competição, utilizaremos o seguinte CRITÉRIOS DE DESEMPATE;

- 1º) Maior número(ou Média) de pontos ganhos;
- 2º) Maior número(ou Média) de vitórias;
- 3º) Maior saldo de gols(ou Média);
- 4º) Maior número de gols pró(ou Média);
- 5º) Confronto direto;
- 6º) Vitória como Visitante “**VV**” (ou Média);
- 7º) Derrota como Mandante “**DM**” (ou Média);
- 8º) Menor número de cartões vermelhos recebidos(ou Média);
- 9º) Menor número de cartões amarelos recebidos(ou Média);
- 10º) Sorteio

§ 1º - Para efeito do quinto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário.

§ 3º - No caso de empate entre mais de duas Ligas, não será considerado o quinto critério.

Obs.: 1 - Os critérios técnicos acima citados também serão aplicados na classificação geral da 1ª fase e no restante da competição até a 5ª fase.

DA SEGUNDA FASE (Oitavas de Finais)

Art. 5º - Nesta fase as 16 (Dezesseis) seleções das Ligas, classificadas da fase anterior serão divididas em 04 (Quatro) chaves com 04 (Quatro) seleções, que jogarão entre si, dentro da própria chave, em jogos de **IDA** e **VOLTA**, classificando-se para a segunda fase as 02 (Duas) seleções com o maior número de pontos ganhos na fase.

PARÁGRAFO ÚNICO – O critério de distribuição das Ligas classificadas por ÍNDICE TÉCNICO foi estabelecido pela F.P.F.

GRUPO “I”	GRUPO “J”	GRUPO “K”	GRUPO “L”
1º de “A”	1º de “C”	1º de “E”	1º de “G”
1º de “B”	1º de “D”	1º de “F”	1º de “H”
2º de “C”	2º de “A”	2º de “G”	2º de “E”
2º de “D”	2º de “B”	2º de “H”	2º de “F”

DA TERCEIRA FASE (Quartas de Finais)

Art. 6º - Nesta fase, as 08 (Oito) Seleções classificadas na fase anterior serão divididas em 04 (Quatro) chaves com 02 (Duas) Seleções, jogarão entre si em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quarta Fase a Seleção que vencer os 02 (Dois) jogos ou somar 04 (Quatro) pontos ganhos, em caso de empate em pontos ganhos ao final da 2ª partida serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti de acordo com os critérios adotados pela International Board.

GRUPO “M”	GRUPO “N”	GRUPO “O”	GRUPO “P”
1º de “I”	1º de “J”	1º de “K”	1º de “L”
2º de “J”	2º de “I”	2º de “L”	2º de “K”

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores ou no caso de empate, por índice técnico.

DA QUARTA FASE (Semi Final)

Art. 7º - Nesta fase, as 04 (Quatro) Seleções classificadas na fase anterior serão divididas em 02(Duas) chaves com 02(Duas) Seleções, jogarão entre si em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo, classificando-se para a Quinta Fase a Seleção que vencer os 02(Dois) jogos ou somar 04(Quatro) pontos ganhos, em caso de empate em pontos ganhos ao final da 2ª partida serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti de acordo com os critérios adotados pela International Board.

GRUPO “Q”	GRUPO “R”
1º de “M”	1º de “O”
1º de “N”	1º de “P”

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo nesta fase será decidido pela melhor classificação do acúmulo das fases anteriores ou no caso de empate, por índice técnico.

DA QUINTA FASE (Final)

Art. 8º - Nesta fase, as 2 (duas) Seleções classificadas em 1º lugar nos seus respectivos confrontos, decidirão o título de Campeão da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, jogando em 02(Duas) partidas em jogos de **IDA** e **VOLTA** em tabela dirigida conforme abaixo

GRUPO "S"
1º de "Q"
1º de "R"

§ 1º - A Seleção que vencer os 02 (dois) jogos ou somar 04 (quatro) pontos ganhos será declarada **CAMPEÃ**.

§ 2º - Em caso de igualdade ao final da 2ª partida, a disputa será decidida através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO III DO MANDO DE CAMPO

Art. 9º - Só poderá haver mudança no local da realização dos jogos por determinação exclusiva da **DIRETORIA DE FUTEBOL DAS LIGAS DA F.P.F.**

DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 10º - **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** será regido pelo sistema de pontos ganhos, dentro do seguinte critério:

- a) Por vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Por derrota - 00 (zero) ponto ganho.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - A competição será disputada de acordo com as disposições contidas neste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC) e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA F.P.F.**

Art. 12º - Os mandos de campos serão decididos pela FPF em casos excepcionais.

Art. 13º - Toda a chancela da competição é exclusivamente da FPF e seus patrocinados.

Art. 14º - Os jogos nas 1ª e 2ª fases da competição e o mando de campo foram estabelecidos pela Diretoria de Competições das Ligas da FPF através de mapeamento de distância entre as cidades participantes para que os participantes possam ter menos desgastes em seus deslocamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS CUSTOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTES, ALIMENTAÇÃO E OUTROS SERÃO DE RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAMENTE DAS LIGAS QUE ESTIVEREM COMPETINDO NA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS CUSTOS DE ARBITRAGENS DA COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA) A APRESENTAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOLAS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO (DA MARCA PENALTY) EM CONDIÇÕES DE JOGO DOADAS PELA F.P.F AS LIGAS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO.

PARÁGRAFO QUARTO: É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EQUIPE MANDANTE DO JOGO (EQUIPE QUE FICA AO LADO ESQUERDO DA TABELA), PROVIDENCIAR PARA QUE DURANTE TODA A PARTIDA TENHA À DISPOSIÇÃO UM MEIO DE TRANSPORTE E/OU UMA EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA QUE SE NECESSÁRIO, TRANSPORTAR UM ATLETA ACIDENTADO A UMA UPÁ OU HOSPITAL. E EM CASO DE ACIDENTE A RESPONSABILIDADE E TODAS AS DESPESAS MÉDICAS SÃO DA LIGA E/OU DO ATLETA.

PARÁGRAFO QUINTO: OS JOGOS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM 2 (DOIS) TEMPOS DE 45 MINUTOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS ENTRE UM TEMPO E OUTRO.

CAPÍTULO V DOS TÍTULOS E TROFÉUS

Art. 15º - A nomenclatura e as normas com relação aos troféus e títulos serão de competência exclusiva da Diretoria de Competições das Ligas do Interior da F.P.F., podendo ser definidas a qualquer tempo da competição.

- A equipe **CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** receberá o **Troféu Laureano Silva** e 40 (quarenta) medalhas douradas.

- A equipe **VICE-CAMPEÃ** da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** receberá o **Troféu FPF** e 40 (quarenta) medalhas prateadas.

- O jogador da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, que fizer mais gols (artilheiro), receberá o troféu **CHUTEIRA DE OURO FPF**.

- O goleiro da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** que menos levar gols receberá o troféu de **GOLEIRO MENOS VAZADO FPF**, denominado. O critério para eleger o goleiro menos vazado será o seu tempo de participação nas partidas, dividido pelo número de gols tomados.

- A Equipe que, em toda a **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, receber o menor número de cartões ao longo da competição, receberá o Troféu **FAIR PLAY FPF**. O critério para eleger a equipe mais disciplinada será quantidade de partidas, dividida pelo número de cartões tomados.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 16º - A tabela dos jogos da competição da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** será elaborada pela Diretoria Executiva de Futebol do Interior – Ligas.

Art. 17º - Os jogos da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** serão realizados nos campos indicados pelas Ligas Desportivas Filiadas e aprovados pela **DIRETORIA DE FUTEBOL AMADOR DAS LIGAS DA F.P.F.**

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES EM CAMPO

Art. 18º - As Ligas deverão apresentar suas equipes em campo, devidamente uniformizados, até 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

Art. 19º - Nas partidas em que o árbitro entender que a semelhança do uniforme das equipes possa prejudicar a identificação dos atletas, será necessária a troca dos padrões, essa troca será feita pela equipe (liga) **MANDANTE** do jogo “**EQUIPE DA CASA**” que está no lado esquerdo da tabela.

§ 1º - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos de tolerância, será considerada perdedora por **WxO** para a equipe Adversária, que terá direito aos **03 pontos correspondentes a vitória mais 01 gol a ser somado ao saldo de gols**.

Art. 20º - Uma partida poderá não ser realizada caso seja constatada, pelo árbitro da partida, ao menos um das seguintes causas abaixo relacionadas:

I - Falta de marcação do campo de jogo correta com gesso ou tinta branca, normas do regulamento (**RNEC/2017**);

II - Infração da Regra 4 da regra do futebol, por uma equipe que não esteja em conformidade com a mesma (equipamento dos jogadores);

III - Falta de segurança no campo por parte tanto da **Equipe Mandante** quanto da **Equipe Visitante**;

Art. 21º - É proibido à torcida e/ou dirigentes permanecerem dentro da área destinada para a partida (**CAMPO**), e também proibido os itens abaixo:

I - Jogar **pedras, pilhas, rádio, garrafas** ou qualquer **objeto contundente**; que possa causar prejuízo à integridade física dos atletas e/ou jogadores e quaisquer outras pessoas dentro das mesmas dependências;

II - Invadir o seu campo e/ou pertencente à equipe adversária antes, durante ou depois da partida, provocando atitude antidesportiva com a co-irmã.

ÚNICO: O descumprimento destas proibições acarretará automaticamente à equipe infratora a perda do mando de campo de (01) uma ou (02) duas partidas, independente do TJD/PE.

Art. 22º - As equipes estão autorizadas pela Diretoria de Futebol das Ligas da FPF a realizar aquecimento físico no campo no dia do jogo antes das partidas até 20 min, antes de começar o jogo, caso o campo de jogo esteja em perfeito estado e não prejudique depois o bom andamento da partida.

CAPÍTULO VIII

DOS ATLETAS

Art. 23º - Só será permitida a inscrição de atletas nascidos em **1997 ao ano de 2001**.

§ 1º - Os atletas deverão assinar a súmula de jogo, após se identificarem ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, por ocasião da assinatura pelo capitão da equipe (Comunicação de Penalidades), mediante exibição da Carteira do Atleta emitida pela Federação Pernambucana de Futebol, e excepcionalmente, em caso de força maior, a apresentação de qualquer documento oficial com foto (carteira de identidade, certificado de reservista, alistamento militar ou carteira profissional). Devendo a assinatura ser feita primeiramente pela equipe que tenha o mando de campo, sendo:

- a) Até 40 (quarenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida a equipe **VISITADA**, que detenha o **MANDO DE CAMPO**;
- b) Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a **VISITANTE**.

§ 2º - Os atletas das equipes só poderão usar uniformes previstos no Estatuto de suas Ligas (Seleções), contendo a identificação da Liga (Seleção) e o logo da Federação Pernambucana de Futebol, as numerações que serão para os atletas que iniciarão a partida, obrigatoriamente precisará seguir a numeração de 01 (um) a 11 (onze) para atletas titulares e os suplentes de 12 (doze) a 20 (vinte) impreterivelmente.

§ 3º - O pedido inicial de inscrição dos atletas das ligas (seleções) máximo 30 (trinta) atletas que deverá ser realizado no **Sistema de Gestão Online da FPF**, até 48 (quarenta e oito) horas **úteis** antes da sua primeira partida, na qual será cobrado um valor de **R\$ 10,00** (dez reais) referente ao **Seguro do Atleta**. Podendo na conformidade do Caput deste

artigo complementar a inscrição até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do início da **SEGUNDA FASE**, não sendo permitido substituir atletas já inscritos.

§ 5º - **Será obrigatório a todos os atletas inscritos na COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017 apresentarem, no ato da sua inscrição por suas respectivas Ligas (Seleções), o EXAME MÉDICO do atleta.**

Art. 24º - O atleta inscrito para participar da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017** por uma liga (seleção), **não poderá transferir-se para competir por outra Liga (Seleção) também participante da mesma competição, se participou efetivamente da partida. Caso tenha assinado a SÚMULA como suplente e não tenha atuado, nem sido apenado, poderá inscrever-se por qualquer outra Liga (Seleção), mediante solicitação da transferência protocolada na F.P.F., até o término da 1ª fase.**

Art. 25º -. O presidente da Liga que, durante a inscrição ou competição, incluir em sua equipe **ATLETA PROFISSIONAL** ou com documento falso, que não esteja regularmente inscrito ou em condição de jogo, nos termos deste **REGULAMENTO E NORMAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO (RNEC)**, estará sujeito à eliminação da competição e ainda estará sujeito a penalidades do **TJD-PE**.

Art. 26º - A cada série de 03 (três) **CARTÕES AMARELOS** atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA**.

Art. 27º - A cada **CARTÃO VERMELHO**, atribuídos ao atleta, este deverá cumprir 01 (uma) **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** e, se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art. 28º - Na Decisão da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, serão decidido em 02 (duas) partidas, os atletas das equipes disputantes terão perdoados os **CARTÕES AMARELOS** se porventura recebidos durante a competição, exceto se na última partida da **4ª FASE** tenha sido apenado com um **CARTÃO AMARELO** que complete a série de 03 (três) quando terá que cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **PARTIDA DA FINAL**, o atleta que receber **CARTÃO VERMELHO** na **4ª FASE** cumprirá suspensão automática de (01) uma partida e será julgado automaticamente antes da **PARTIDA FINAL** pela **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO TJD-PE**.

CAPÍTULO IX **DAS SUBSTITUIÇÕES**

Art. 29º - Durante a realização de uma partida, só poderão ser substituídos **06 (Seis)** atletas, não havendo distinção entre goleiro e os demais jogadores. Não será admitida a substituição de jogador expulso pelo árbitro, nem o retorno do que foi substituído.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe durante uma partida poderá utilizar 20(vinte) atletas.

CAPÍTULO X **DA ARBITRAGEM**

Art. 30º - O trio de arbitragem das partidas da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, ficará a cargo dos árbitros da **CEAF** e **SAFEPE**, sendo o árbitro reserva pertencente ao quadro das ligas disputantes e escalados previamente pelas **CEAF**.

§ 1º Cada Liga (Seleção) do interior deverá enviar a **Diretoria Executiva de Futebol do Interior – Ligas**, uma relação contendo no máximo **05 (cinco) nomes de árbitros com suas respectivas identidades e telefones para contatos bem como seus e-mails**, onde os quais atuarão como reservas, e eventualmente, como auxiliares, nos jogos da competição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os árbitros, ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados, com o equipamento indispensável na forma estabelecida pela CEAF e, (01) uma hora antes da partida.

Art. 31º - A Federação Pernambucana de Futebol, através da **CEAF**, dará ciência da designação dos árbitros e auxiliares, pelas escalas afixadas na **CEAF, NA PORTARIA DA FPF OU ATRAVÉS DE OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO (site da F.P.F.)**.

Art. 32º - As taxas de arbitragem serão pagas pela Federação Pernambucana de Futebol, bem como as despesas e taxa de transportes dos auxiliares que atuarem nas partidas que estiverem escalados pela **CEAF**.

Art. 33º - É facultado ao presidente de qualquer uma das Ligas (Seleções) disputantes, ou seu representante legal, solicitar ao árbitro reserva ou seu substituto eventual, a conferência de qualquer atleta participante da partida com sua carteira e, no caso de qualquer dúvida, o árbitro registrará no relatório a ocorrência.

CAPÍTULO XI **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 34º - A **F. P. F.**, não terá a qualquer título, nenhuma participação nas rendas dos jogos:

§ 1º - As despesas de transportes e hospedagens das Ligas (Seleções) visitantes correrão por conta das suas respectivas Ligas participantes.

§ 2º - A arrecadação total de cada jogo caberá a Liga mandante dos jogos.

§ 3º - Os preços dos ingressos para os jogos serão fixados a critério das Ligas mandantes dos jogos.

§ 4º - As despesas dos bilheteiros, porteiros, seguranças e outras necessária à organização e realização dos jogos, correrão por conta das Ligas mandantes dos jogos.

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 35º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no **CBJD** pela **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art. 36º - A inobservância das disposições contidas neste **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO e REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES** sujeitará ao infrator as penalidades neles previstas que serão aplicadas pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR – LIGAS DA FPF**, conforme o caso, independentemente das demais sanções de competência da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade das Ligas (Seleções) disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida;

§ 2º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho;

§ 3º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 37º - O atleta que for expulso do campo ou do banco de suplentes este terá que sair automaticamente do campo de jogo e da área destinada Comissão Técnica e ficará impedido de participar da partida subsequente e irá se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, terá seu início em **06 DE AGOSTO DE 2017** e encerramento até **03 DE DEZEMBRO DE 2017**, salvo motivo de força maior.

Art. 39º - Qualquer Liga (Seleção) participante da competição que recorrer à **JUSTIÇA COMUM** antes de percorrido as instâncias desportivas, será desligado da competição e se submeter ao julgamento da **COMISSÃO DISCIPLINAR DA COMPETIÇÃO NO TJD-PE**.

Art. 40º - Cada Liga Desportiva fica obrigada, quando em seus jogos como **MANDANTE**, for cobrar ingressos, a mesma deverá disponibilizar **15 (quinze)** unidades a seleção/liga visitante, e a informar ao árbitro central ou representante da F.P.F o valor

da **RENDA** e o **PUBLICO PAGANTE** do jogo, que deverá constar no relatório do mesmo.

Art. 41º - Caberá a F.P.F., designar um representante para os jogos da competição se achar necessário.

Art. 42º - Se qualquer partida da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, for suspensa por motivo de força maior, a mesma será realizada 60 horas depois, sendo o local e horário determinado pela **DIRETORIA EXECUTIVA DE FUTEBOL DO INTERIOR – LIGAS NA F.P.F.**, e divulgado no site e/ou das Ligas Desportivas que estejam jogando. E só poderão jogar os atletas que tenham assinado a súmula na partida interrompida.

Art. 43º - A Comissão Técnica das Seleções participantes da **COPA DO INTERIOR DE SELEÇÕES - EDIÇÃO 2017**, deverá ser composta pelo Treinador, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Massagista e Médico com a apresentação do Conselho Regional de Medicina - CRM. A não apresentação do CRM pelo médico acarretará na exclusão do médico do banco de suplentes.

Parágrafo Primeiro: Será obrigatório as Ligas participantes da Copa entregarem ao árbitro da partida e a seleção/liga coirmã, uma cópia da relação de atletas participantes da partida extraída do SISTEMA ONLINE DE GESTÃO DA FPF, a equipe que por ventura deixar de apresentar a sua relação de acordo com o padrão estabelecido pela RNEC será apenada com a advertência e a doação de 03 (três) cestas básicas ao Departamento de Futebol Amador das Ligas da FPF.

Art.44º O atleta, o membro da Comissão Técnica ou da Diretoria dos clubes participantes que incitarem ou promoverem qualquer ato de agressão física contra quem quer que seja durante o evento esportivo ou no curso na partida, inclusive os que se dirigirem aos árbitros peitando-os ou que fizerem reclamações sem guardar, pelo menos, 1 (um) metro de distância dos mesmos, ficará suspenso de participar por **02 (dois) anos das competições realizadas pela FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, sem prejuízo da aplicação de outras penas por ventura cabíveis.**

Art. 45º - Os casos omissos, de interpretação ou controversos que venham gerar dúvidas, serão resolvidos pela **DIRETORIA DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL**.

Recife, 01 de junho de 2017.

Jorge Vieira Junior
Diretor Futebol do Interior

Evandro Barros Carvalho
Presidente

LIGAS PARTICIPANTES



LIGA DE ABREU E LIMA

LIGA DE BELO JARDIM

LIGA DE CACHOEIRINHA

LIGA DE CAMARAGIBE

LIGA DE CARPINA

LIGA DE CARUARU

LIGA DE GRAVATÁ

LIGA DE IGARASSÚ

LIGA DE IPOJUCA

LIGA DE JABOATÃO

LIGA DE LAGOA DE ITAENGA

LIGA DE LAJEDO

LIGA DE LIMOEIRO

LIGA DE OLINDA

LIGA DE PALMARES

LIGA DE PASSIRA

PATROCINADORES DO CAMPEONATO

LIGA DE PAULISTA

LIGA DE PAUDALHO

LIGA DE SANHARÓ

LIGA DE SANTA CRUZ

LIGA DE SÃO BENTO DO UNA

LIGA DE SERTÂNIA

LIGA DE TIMBAÚBA

LIGA DE TORITAMA



Fundada em 16 de junho de 1915
Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, Recife - PE
Contato: (81) 3423.2122 / (81) 3222.3277
www.fpf-pe.com.br / fpf@fpf-pe.com.br
facebook.com/fpfpe / [@fpfpe](https://twitter.com/fpfpe)
Editado pela Diretoria de Competições Amadoras da FPF